



MENSAGEM N° 088/2023

Ao Excelentíssimo Senhor Sr.
Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto
DD. Presidente da Augusta Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a inclusão do Anexo IV à Lei Complementar nº 028, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cariacica e dá outras providências.

O Anexo IV irá propor novo organograma motivado pela nomeação e entrada em exercício dos novos servidores efetivos nas especialidades de controle interno, arquivologia e tecnologia da informação, visando a reestruturação dos servidores que se encontram atualmente sem lotação específica no organograma do Instituto.

Anteriormente, o Instituto tinha como base certo nível organizacional de acordo com sua estrutura de pessoal. Ocorre que, com a chegada dos 03 (três) novos serventuários, mostra-se necessário o posicionamento dos setores de Controladoria (Controlador Interno Previdenciário), Arquivo (Analista Previdenciário — Especialidade Arquivista) e Tecnologia da Informação (Analista Previdenciário — Especialidade Tecnologia da Informação), diretamente subordinados ao Diretor Presidente.

PROC. ELET - 18915/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





Logo, para que estes deem início e continuidade às suas atividades conforme preconiza a lei, é imprescindível a reestruturação do ente nos moldes propostos.

Ressalta-se que na atual conjuntura a legalidade dos atos e as necessidades administrativas tornaram o modelo de organograma utilizado até o momento um documento ultrapassado e estruturalmente inadequado, não atendendo mais ao interesse público.

Além disso, o organograma apresentado foi elaborado por uma equipe técnica, que analisou a estrutura organizacional atual e, atentos a uma nova realidade, propuseram alterações que proporcionarão efeitos positivos a legalidade das atribuições dos cargos, culminando com eficiência dos serviços prestados a sociedade, além de otimizar recursos humanos, acentuando ainda mais o caráter estratégico do IPC.

A referida adequação ao manual do programa de certificação institucional exige alterações legais para cumprimento de requisitos básicos para manutenção do Nível III e tem o intuito de melhorar constantemente sua estrutura administrativa.

Por fim, importante destacar que os benefícios desta alteração legislativa serão percebidos logo que a nova reestruturação estiver em funcionamento e que tal inclusão não acarretará aumentos de gastos aos cofres públicos municipais.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

PROC. ELET - 18915/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 28 de julho de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.08.02 14:52:47
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET - 18915/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 28 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ANEXO IV À LEI COMPLEMENTAR Nº 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescido o organograma do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, na forma do Anexo IV, na Lei Complementar Municipal nº 28, de 30 de dezembro de 2009, conforme o anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de julho de 2023.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2023.08.02 14:52:57
-03'00'

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELET - 18915/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

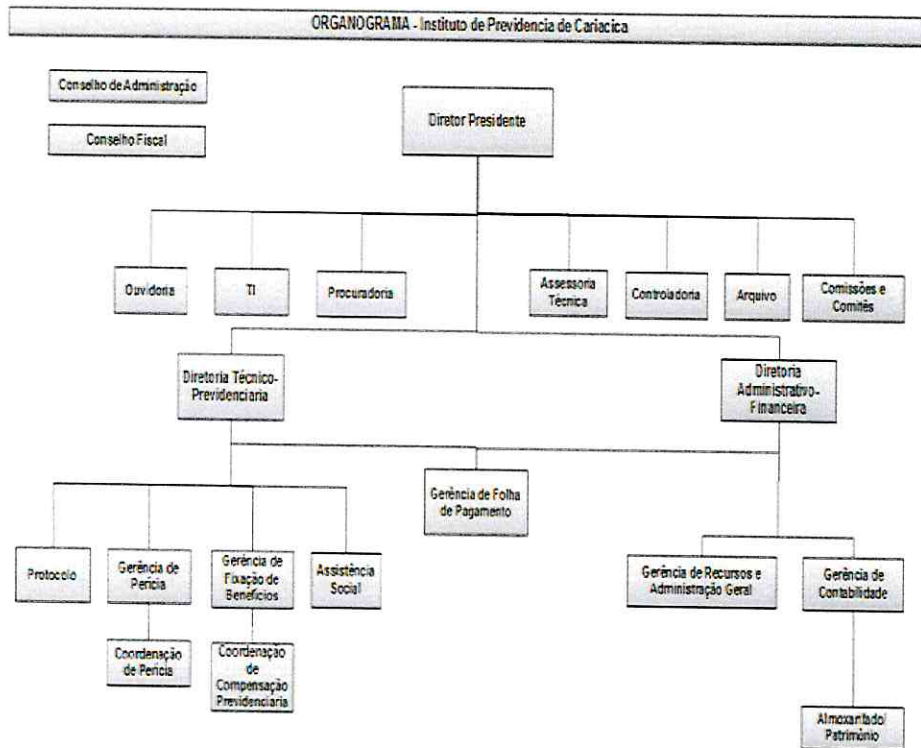
Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br





ANEXO ÚNICO

ANEXO IV ORGANOGRAMA



PROC. ELET - 18915/2023

Av. Mário Gurgel nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES – CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807 – E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

